



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 35/2020 de 18 de Setembro

Composição do Comité de Revisão Político 1

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 35/2020

de 18 de Setembro

COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE REVISÃO POLÍTICO

Considerando que o Decreto-Lei n.º 22/2015, de 8 de julho, sobre Planeamento, Orçamentação, Monitorização e Avaliação, estabelece as regras a observar no planeamento, orçamentação, monitorização e avaliação do Orçamento Geral do Estado;

Considerando que, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 8 de julho, cabe ao Comité de Revisão Político verificar a alocação estratégica de recursos das submissões orçamentais, com vista a atingir os compromissos e os objetivos que constam dos documentos estratégicos e aferir a exequibilidade dos planos para o ano financeiro a que se reportam;

Considerando que é necessário, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 8 de julho, definir a composição do Comité de Revisão Político, para que este possa dar início aos seus trabalhos no âmbito do processo de preparação do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2021,

O Governo resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 8 de julho, o seguinte:

1. O Comité de Revisão Político, previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 8 de julho, é composto:

- a) Pelo Primeiro-Ministro, que preside;
 - b) Pelos Vice-Primeiros-Ministros;
 - c) Pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos;
 - d) Pelo Ministro das Finanças.
2. Participa ainda nas reuniões do Comité de Revisão Político, na qualidade de observadora, a Secretária de Estado para a Igualdade e Inclusão.
3. O Comité de Revisão Político divide-se nos seguintes quatro Subcomités setoriais:
- a) Subcomité do Setor Institucional, composto:
 - i) Pelo Primeiro-Ministro, que preside;
 - ii) Pelo Ministro dos Assuntos Parlamentares e Comunicação Social;
 - iii) Pelo Ministro das Finanças;
 - iv) Pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;
 - v) Pelo Ministro da Justiça;
 - vi) Pelo Ministro da Administração Estatal;
 - vii) Pelo Ministro da Defesa.
 - b) Subcomité do Setor Social, composto:
 - i) Pela Vice-Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, que preside;
 - ii) Pela Ministra da Saúde;
 - iii) Pelo Ministro da Educação, Juventude e Desporto;
 - iv) Pelo Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
 - v) Pelo Ministro para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional.

- c) Subcomité do Setor das Infraestruturas, composto:
- i) Pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Plano e Ordenamento, que preside;
 - ii) Pelo Ministro das Obras Públicas;
 - iii) Pelo Ministro dos Transportes e Comunicações.
- d) Subcomité do Setor Económico, composto:
- i) Pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, que preside;
 - ii) Pelo Ministro do Turismo, Comércio e Indústria;
 - iii) Pelo Ministro da Agricultura e Pescas;
 - iv) Pelo Ministro do Petróleo e Minerais.
9. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.
- Aprovada em Conselho de Ministros em 18 de setembro de 2020.
- Publique-se.
- O Primeiro-Ministro,
-
- Taur Matan Ruak**
4. O Comité e os Subcomités devem assegurar a exequibilidade dos planos anuais dos órgãos e serviços do setor público administrativo e a sua conformidade com as prioridades nacionais definidas com base no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, no Programa do Governo, nos planos de médio prazo e nos planos anuais dos órgãos e serviços do setor público administrativo, e em quaisquer outros documentos políticos e estratégicos do Governo.
5. O Comité e os Subcomités devem assegurar que a alocação de dotações orçamentais respeita os planos anuais referidos no número anterior e o limite máximo de despesa previamente definido para cada ministério.
6. O Comité e os Subcomités devem assegurar que a inscrição de dotações no Orçamento Geral do Estado no título ou capítulo relativo a determinado órgão ou serviço do setor público administrativo está dependente da inscrição da atividade a ser financiada por essa despesa no plano anual para esse ano orçamental desse órgão ou serviço do setor público administrativo.
7. O Comité de Revisão Político e os Subcomités são apoiados por um grupo técnico composto por quatro membros, designados, respetivamente:
- a) Pelo Ministro das Finanças;
 - b) Pela Secretária de Estado para a Igualdade e Inclusão;
 - c) Pela Unidade de Planeamento, Monitorização e Avaliação;
 - d) Pela Comissão da Função Pública.
8. O apoio logístico ao Comité de Revisão Político e aos Subcomités é prestado pelo Ministério das Finanças.